



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**PROCESSO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO**  
**ORIGEM PREGÃO**

**Nº 007/2022 - SRP**

**Contrato N º 20220340**

**EMENTA: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade / Pregão Nº: 007/2022 Contrato Nº: 20220340.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras-PA.

**DOS FATOS:**

Ocorreu que chegou a esta Controladoria Geral do Município (CGM), para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação, a solicitação com justificativa para o **1º Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade Pregão 007/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras-PA

**OBJETO:**

Primeiro Aditamento de Acréscimo de Quantidade correspondente ao **Contrato Nº 20220340**. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J.M.B PAIXÃO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº **14.054.563/0001-77**, cujo objetivo é a realização do **ADITIVO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**.

**FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – PMPP intenciona realizar o 1º Termo Aditivo de acréscimo ao **Contrato Nº 20220340**;
- II. Foi anexada a justificativa para o referido Termo Aditivo;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme, o Artigo 65, Inciso II, alínea ‘b’ e §1º da Lei Nº 8.666/93, abrangendo a formalização de aditamentos aos valores;

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil.  
**CEP: 68.830-000 / CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br**



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso I da Lei N° 8.666/93, assim sendo temos a especificação da disponibilidade de Valor Contratual.

V. Foi anexada a Minuta do 1º Termo Aditivo de Quantidade **Contrato N° 20220340.**

**PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Através da Secretaria Municipal de Educação, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade do Aditamento de Acréscimo de Quantidade. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditivo contratual tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu a Senhora, ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH, responsável pelo Controle Interno do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, nomeada nos termos do **DECRETO MUNICIPAL n° 041/2022, Opino Pela Regularidade do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade** referente ao **Contrato N° 20220340.**

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno de acordo com a Lei Municipal n° 510/2009.

Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (CGM), através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Ponta de Pedras (PA), 20 de março de 2023.

**ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH**  
*Controladora Geral do Município*  
*Decreto Municipal N° 041/2022.*